



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEDESE/CEIPI - Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a
Primeira Infância

ATA DA 2ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL DE
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA – CEIPI

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, nas dependências do Prédio Minas, 14º andar, sala 6, na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, reuniu-se, de forma presencial, o **Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância** – CEIPI, para realização da 2ª Reunião Plenária Ordinária, conforme convocação prévia, estiveram presentes os seguintes membros do Comitê: Ricardo Assis Alves Dutra – Secretário de Estado Adjunto da SEDESE (Suplente); Eliane Quaresma Caldeira de Araújo – Diretora Estadual de Políticas para Crianças e Adolescentes da SEDESE (Titular); Carlos Alberto S. Júnior – Assessor do Gabinete da SEDESE (Suplente); Lírica Salluz Mattos Pereira – Diretoria de Gestão da Integralidade do Cuidado da SES (Suplente); Maristela Rangel Pinto – Subsecretária de Cultura SECULT (Suplente); Andressa de Oliveira Lima – Presidente do CEDCA (Titular). Convidados presentes: Jânia Costa Pereira da Silveira Subsecretária de Direitos Humanos; Ana Paula Camargos – Diretoria Estadual de Políticas para Crianças e Adolescentes da SEDESE; Mariany Freitas de Oliveira – Diretoria Estadual de Políticas para Crianças e Adolescentes da SEDESE; Juliana de Melo Cordeiro – Diretora de Apoio aos Órgãos Colegiados de Direitos Humanos – SEDESE; Augusto Quintão de Oliveira – Segurança Alimentar da SEDESE; Joana Almeida dos Reis Caldeira Brant – Assessora-Chefe de Segurança Alimentar da SEDESE; **1 Pauta** Aprovação da Ata da 1ª Reunião Plenária Ordinária, foi registrada a aprovação da ata da reunião anterior. Eliane Quaresma informou a criação de canal de e-mail institucional e unidade SEI do Comitê, bem como o envio de ofício às entidades indicadoras. Houve retorno formal de **CEDCA** e **TJMG**. Demais indicações permanecem pendentes. **1.1 Apreciação da Minuta do Regimento Interno** apresentada a minuta do Regimento Interno, previamente encaminhada por e-mail. Após leitura e discussão, deliberou-se pela aprovação do texto com as seguintes alterações: Capítulo IV Art. 8º - As reuniões do **CEIPI** serão: Ordinárias, bimestralmente; Extraordinárias, se necessário; § 1º - A convocação para as reuniões será pelo Coordenador do **CEIPI** e encaminhada pela Secretaria Executiva; § 2º - **As reuniões do Comitê** serão realizadas em **primeira** convocação com, no mínimo, a **maioria simples** de seus membros, e em **segunda convocação**, quinze minutos mais tarde, com **qualquer número** de membros presentes. Art.11 - **As deliberações do Comitê dependem da aprovação da maioria simples dos seus membros**. Art.12 - § 1º - excluir, Art.13 – excluir Art.15 - Mediante aprovação da Plenária, a Coordenação poderá instituir Grupos de Trabalho para prestar ao **CEIPI** assessoria em áreas técnico-administrativa, científica, contábil ou jurídica. Art.17 - Parágrafo único – As ausências previstas dos membros do **CEIPI** deverão ser comunicadas quando será estabelecida a convocação do suplente. As ausências previstas deverão ser justificadas até a reunião posterior à sua ocorrência. Art. 18 - Serão publicadas no site da SEDESE as decisões do Comitê que visem atender à exigência legal e outras decorrentes de decisão da Plenária. As alterações foram aprovadas por unanimidade e constam no documento Anexo I. **2. 0 Planejamento dos Encontros Regionais** foi apresentado o cronograma dos **Encontros Regionais de Capacitação** para apoio à elaboração dos **Planos Municipais pela Primeira Infância**. Estão previstas **20 oficinas** entre maio e **novembro de 2025**, conforme cronograma Anexo II. O custo estimado é de **R\$ 22.044,60**, Eliane Quaresma mencionou sobre a possibilidade de também poderem contar com parceiros, como a AMM, **O planejamento foi aprovado por unanimidade**. **2.1 Apresentação do Programa “Filhos de Minas”** – SES. Lírica Salluz Mattos Pereira apresentou a política estadual com foco na redução da mortalidade materno-infantil, expôs o cenário epidemiológico da mortalidade materna-infantil com meta audaciosa até

2027, mencionou ainda que a maior taxa de mortalidade materna ocorre em mulheres negras e que maior parte das mortes ocorre por síndromes e hemorragia. Houve encaminhamento para inclusão da recomendação de registro de nascimento nas Notas Técnicas da SES. **2.2 Apresentação do Programa “Leite para Primeira Infância”** – SEDESE, Joana Almeida, Assessora-Chefe de Segurança Alimentar da SEDESE, apresentou o **programa de distribuição gratuita de leite** voltado à população vulnerável das regiões Norte e Nordeste de Minas Gerais. A iniciativa é realizada em parceria com o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (IDENE), que articula a compra do leite de produtores da agricultura familiar por meio de laticínios e cooperativas. O programa visa à promoção da segurança alimentar de crianças na primeira infância, ao fortalecimento da agricultura familiar e à geração de renda no território. A ação atenderá inicialmente 55 municípios, com previsão de ampliação para até 108, contemplando 15.000 famílias. O programa é contínuo, sustentável e aprovado no PPAG. Está estruturado em dois ciclos: o primeiro atende crianças de 2 a 6 anos, cadastradas no CadÚnico e com mães solo, na área de abrangência do IDENE. O segundo ciclo está em construção e focará na alimentação complementar para a primeira infância, em parceria intersetorial com órgãos como SEAPA e SES. O lançamento oficial ocorrerá em 31 de março de 2025, em Teófilo Otoni. Destacou-se o desafio metodológico e a possibilidade de atuação via consórcios. **3. ENCaminhamentos** Enviar o calendário anual de reuniões do CEIPI aos membros titulares e suplentes; alterar a redação do Art. 9º do Regimento Interno conforme deliberação; adequar a numeração dos capítulos do Regimento Interno; encaminhar à SES recomendação para constar nas Notas Técnicas a importância do registro de nascimento nas Unidades Interligadas de Registro Civil, a apresentação utilizada pela SES compõe o Anexo III desta ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo esta ata lavrada por mim, Jonathan Junio Marcelino Felicio Secretário Executivo do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância – CEIPI, e aprovada pelos presentes, que a assinam.

Cidade Administrativa, 07 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Lirica Salluz Mattos Pereira, Diretor(a)**, em 01/09/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo, Coordenador(a)**, em 11/09/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto dos Santos Júnior, Assessor**, em 11/09/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Araújo Azevedo Alves, Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Rangel Paes, Subsecretária de Cultura**, em 11/09/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Assis Alves Dutra, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 23/10/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115817994** e o código CRC **0A240D29**.

Referência: Processo nº 1480.01.0000435/2025-53

SEI nº 115817994